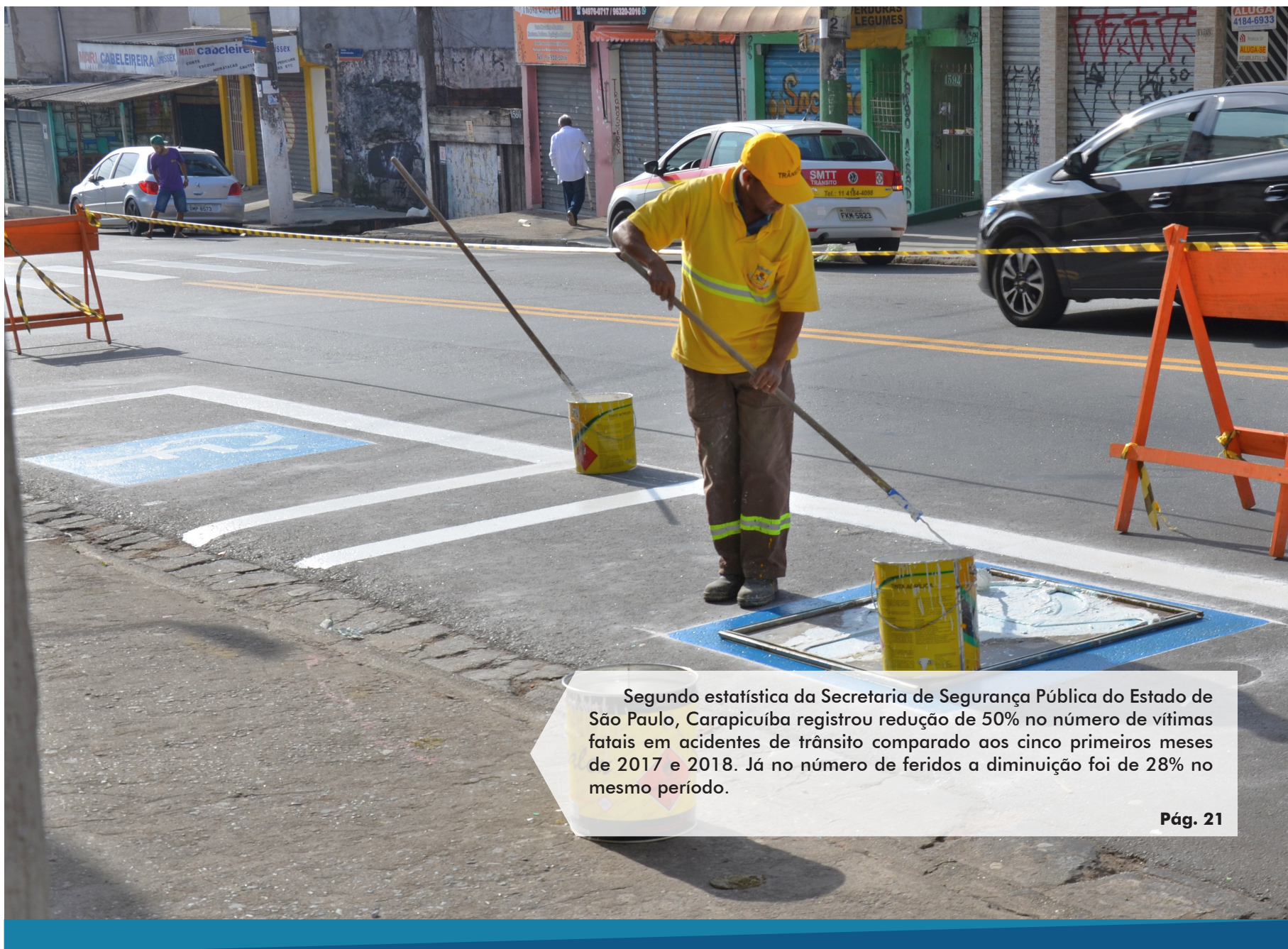




# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 40 - Ano 1 - Sexta-feira, 20 de julho de 2018

## Carapicuíba reduz em 50% o número de vítimas no trânsito



Segundo estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Carapicuíba registrou redução de 50% no número de vítimas fatais em acidentes de trânsito comparado aos cinco primeiros meses de 2017 e 2018. Já no número de feridos a diminuição foi de 28% no mesmo período.

# ACONTECE NA CIDADE



## Processo Seletivo

Prefeitura abre seleção para contratar 40 médicos e as vagas são para Pediatras, Ginecologistas, Psiquiatras e Clínicos Geral. Os profissionais vão trabalhar nas Unidades Básicas de Saúde de Carapicuíba. As inscrições acontecem entre os dias 18 e 24 de julho, das 9 às 16 horas, pessoalmente no RH Central (Av. Presidente Vargas, nº 280 - Vila Caldas). O edital completo e a lista de documentos necessários para a inscrição estão disponíveis na página de Atos Oficiais e no Diário Oficial Municipal Edição 38 no site da Prefeitura.

## Julho Amarelo

Este mês simboliza a luta contra as Hepatites Virais. Para facilitar o acesso ao diagnóstico e conscientizar os munícipes, a Prefeitura vai intensificar os exames que detectam a hepatite C, além de HIV/Aids e sífilis. Serão realizados, das 9h às 11h, 'Testes Rápidos' em três Unidades Básicas de Saúde: Adauto Ribeiro, Vila Helena e Ariston. É importante destacar que o Naic realiza o 'Teste Rápido' de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h. Informações 4164-5424.



## Carteira do Idoso

Que tal viajar de graça? É isso mesmo! Através do Cadastro Único, pessoas acima de 60 anos, com renda individual de até dois salários mínimos, tem direito a passagens de ônibus interestaduais GRATUITAS ou com desconto de 50% no valor. A solicitação do benefício deve ser realizada em um dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Carapicuíba ou na Central do Cadastro Único. Agora ficou fácil conhecer novos lugares. Faça já a sua Carteira do Idoso!



## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmar Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Sandra Piccino | **Jornalista Responsável:** Michelle Ferrarez - MTB:065553/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



# Atos Oficiais

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 14

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993, das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
62550	ERASMO VERÍSSIMO DO BOMFIM	114565776	28º

Carapicuíba, 20 de julho de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o Edital de Classificação do Concurso Público Nº 02/2018, conforme segue:

**1. Relação de candidatos ao cargo de Coveiro, contendo a classificação do Concurso Público Nº 02/2018, na seguinte ordem: Cargo, classificação em ordem numérica crescente, nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição, nota total da prova escrita objetiva, condição de idoso; nota da prova de conhecimentos específicos; nota da prova de conhecimentos básicos; data de nascimento e concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.**

**COVEIRO:** 1; AGNALDO DOS ANJOS BALIOES; 222840201; 20466; 96,67; Não; -; 96,67; 22/11/1970; Não/ 2; CAIO VINICIUS LOPES; 577031582; 21229; 96,67; Não; -; 96,67; 24/03/1992; Não/ 3; IRINEU FLORES; 174277520; 20860; 93,33; Não; -; 93,33; 25/04/1963; Não/ 4; EVERALDO DE OLIVEIRA; 223258866; 21281; 93,33; Não; -; 93,33; 24/08/1970; Não/ 5; LUIZ CARLOS TEODORO DOS SANTOS; 257970824; 20830; 93,33; Não; -; 93,33; 02/06/1972; Não/ 6; PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO MIGUEL; 284326616; 20694; 93,33; Não; -; 93,33; 30/07/1973; Não/ 7; RAFAEL SIMÃO MATOS; 428908044; 20922; 93,33; Não; -; 93,33; 13/03/1988; Não/ 8; GABRIEL SILVA MOTA; 54607599X; 20765; 93,33; Não; -; 93,33; 21/10/1999; Não/ 9; NELSON PEREIRA DE SOUZA; 224900298; 21088; 90,00; Não; -; 90,00; 09/09/1972; Não/ 10; ADEMILSON MARCELO DA SILVA; 258456358; 20780; 90,00; Não; -; 90,00; 13/04/1974; Não/ 11; SIDNEI DA SILVA DE ALMEIDA; 323353976; 20279; 90,00; Não; -; 90,00; 29/05/1979; Não/ 12; JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS; 429565069; 20291; 90,00; Não; -; 90,00; 28/08/1987; Não/ 13; MARCIO HENRIQUE LOPES ALVES TEIXEIRA; 431300380; 20955; 90,00; Não; -; 90,00; 27/12/1995; Não/ 14; MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA; 155881954; 20407; 86,67; Não; -; 86,67; 19/01/1965; Não/ 15; ROBSON DE OLIVEIRA; 234565822; 21071; 86,67; Não; -; 86,67; 13/02/1970; Não/ 16; PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO; 216657544; 21261; 86,67; Não; -; 86,67; 01/08/1970; Não/ 17; EDSON RIBEIRO DA SILVA; 187422564; 20806; 80,00; Não; -; 80,00; 13/04/1965; Não/ 18; ARI DA SILVA CAMPOS; 202907004; 20439; 80,00; Não; -; 80,00; 02/10/1970; Não/ 19; MARCELO DA SILVA PAIXAO; 331174923; 20953; 80,00; Não; -; 80,00; 19/07/1981; Não/ 20; SAMUEL REBOUÇAS DE SALES; 0820682837; 20537; 73,33; Não; -; 73,33; 25/10/1974; Não/ 21; CÉSAR EDUARDO OLIVEIRA; 229040184; 20066; 70,00; Não; -; 70,00; 10/11/1971; Não/ 22; RUBENS FRANCISCO DE ALMEIDA; 56116972X; 20114; 70,00; Não; -; 70,00; 26/04/1991; Não/ 23; THIAGO HABERMANN; 434113360; 21036; 66,67; Não; -; 66,67; 09/01/1986; Não/ 24; DANIEL FERREIRA DA SILVA; 332829340; 20131; 63,33; Não; -; 63,33; 04/10/1979; Não/ 25; ODAIR JOSE SOUZA DOS SANTOS; 281151325; 21203; 60,00; Não; -; 60,00; 03/02/1976;

Não/ 26; JHOSEPH APARECIDO RIBEIRO FARIAS DOS SANTOS; 375236788; 20642; 60,00; Não; -; 60,00; 02/11/1997; Não/ 27; LUIZ SILVERIO; 153768290; 21238; 56,67; Não; -; 56,67; 14/11/1962; Não/ 28; MÁRIO AUGUSTO BRUNETTI; 18868167; 20623; 56,67; Não; -; 56,67; 08/11/1967; Não/ 29; JOSE GRECIO ALVES DE SOUSA; 284431059; 21108; 56,67; Não; -; 56,67; 06/12/1978; Não/ 30; LUIS ROMARIO DA COSTA LOPES; 464545985; 20775; 56,67; Não; -; 56,67; 11/08/1989; Não/ 31; PAULO HENRIQUE DE SOUZA GUEDES; 304307464; 20657; 50,00; Não; -; 50,00; 09/11/1978; Não/

**2. Relação de candidatos ao cargo de Agente de Trânsito, contendo a classificação do Concurso Público Nº 02/2018, na seguinte ordem: Cargo, classificação em ordem numérica crescente, nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição, nota total da prova escrita objetiva, condição de idoso; nota da prova de conhecimentos específicos; nota da prova de conhecimentos básicos; data de nascimento e concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.**

**AGENTE DE TRÂNSITO:** 1; STEWIES GIANNINI RAMOS; 330954027; 21130; 83,33; Não; 30,00; 53,33; 14/04/1977; Não/ 2; DIEGO DE PAULA DOS SANTOS; 504986223; 20627; 80,00; Não; 20,00; 60,00; 29/04/1996; Não/ 3; CRISTIAN NASCIMENTO ROSA; 488530416; 21148; 76,67; Não; 30,00; 46,67; 25/06/1993; Não/ 4; WILLIAM DE PAULA SILVA; 446867470; 21076; 73,33; Não; 13,33; 60,00; 18/10/1998; Não/ 5; SALMAR AUGUSTO ALVES HENRIQUE; 215097439; 20758; 66,67; Não; 26,67; 40,00; 29/05/1972; Não/ 6; MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR; 392354214; 20760; 66,67; Não; 23,33; 43,33; 24/03/1997; Não/ 7; JOSUE ANTONIO DA SILVA; 6034346; 20800; 63,33; Não; 33,33; 30,00; 18/05/1980; Não/ 8; EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS; 375237689; 21301; 63,33; Não; 26,67; 36,67; 01/12/1974; Não/ 9; MAURICIO HENRIQUE; 283069892; 20710; 63,33; Não; 26,67; 36,67; 05/11/1977; Não/ 10; ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO; 279534206; 20029; 63,33; Não; 23,33; 40,00; 20/04/1983; Não/ 11; RONALDO SOBIECZIAK; 480714691; 21237; 63,33; Não; 20,00; 43,33; 20/09/1991; Não/ 12; RICHARD OLIVEIRA DA ROCHA; 490534302; 21252; 60,00; Não; 20,00; 40,00; 09/09/1992; Não/ 13; GERSON RICARDO PIRES DIAS; 400094241; 20587; 60,00; Não; 13,33; 46,67; 28/09/1983; Não/ 14; FÁBIO DA SILVA; 300904319; 20389; 56,67; Não; 23,33; 33,33; 06/11/1977; Não/ 15; JADSON ALMEIDA SOUZA; 555277343; 21232; 56,67; Não; 20,00; 36,67; 20/09/1990; Não/ 16; DIEGO SILVA DE OLIVEIRA; 524974779; 20214; 53,33; Não; 23,33; 30,00; 12/02/1987; Não/ 17; LEANDRO FERNANDO BATISTA; 42459450X; 20019; 53,33; Não; 23,33; 30,00; 22/04/1988; Não/ 18; GEOVANY DA SILVA BELO; 49056897X; 20842; 53,33; Não; 20,00; 33,33; 12/02/1993; Não/ 19; HENRIQUE PEREIRA CARLOS; 332453893; 20363; 53,33; Não; 16,67; 36,67; 23/04/1986; Não/ 20; ANTONIO CARLOS LOPES; 181764258; 20722; 50,00; Não; 26,67; 23,33; 12/06/1968; Não/ 21; ADRIANO RAMOS DE FREITAS; 449147071; 20634; 50,00; Não; 20,00; 30,00; 26/12/1988; Não/ 22; MARCELO MENDES DE SOUZA; 290293807; 20206; 50,00; Não; 13,33; 36,67; 28/02/1985; Não/

**3. Não houve candidatos com deficiência habilitados na prova prática para o cargo de Agente de Trânsito.**

**4. Não houve candidatos com deficiência inscritos no cargo de Coveiro.**

### 5. Das Disposições Gerais

Para a interposição de recurso referente à divulgação da classificação, o candidato deverá fazê-lo individualmente, por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV do edital de abertura, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital. As demais informações referentes ao recurso deverão ser observadas no Capítulo 10 do edital de abertura do certame.

Carapicuíba, 20 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o Edital de Resultado das Provas Práticas do Concurso Público Nº 02/2018, considerando o gabarito oficial após recursos, conforme segue:

**1. Relação geral de candidatos ao cargo de Coveiro, contendo o resultado obtido na prova prática, na seguinte ordem: Cargo, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento de identificação, número de inscrição, nota da prova prática e resultado da prova prática.**

**COVEIRO:** ADEMILSON MARCELO DA SILVA; 258456358; 20780; 95; APTO / AGNALDO DOS ANJOS BALIOES; 222840201; 20466; 90; APTO / ANA GABRIELA SOARES LARENTINO; 525620308; 20944; -; AUSENTE / ARI DA SILVA CAMPOS; 202907004; 20439; 90;















# Atos Oficiais

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2018 EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o Edital de Notas das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público Nº 05/2018, considerando o gabarito oficial após recursos, conforme segue:

**1. Relação geral de candidatos aos cargos de Arquiteto, Artífice – Especialidade: Jardineiro, Artífice – Especialidade: Operador de Motosserra, Artífice – Especialidade: Pedreiro, Dentista, Eletricista de Auto e Máquinas, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista, Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia e Terapeuta Ocupacional, contendo as notas obtidas na prova escrita objetiva, na seguinte ordem: Cargo, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento de identificação, número de inscrição e nota da prova escrita objetiva.**

**ARQUITETO:** ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA; 333248752; 51911; 60,00 / ADRIANA DE ARAUJO ZUCO; 491809669; 50508; AUS / ADRIANE NASCIMENTO BECKER; 215831627; 53333; 60,00 / ADRIANO DE SOUSA PEREIRA; 297943315; 50419; 55,00 / ADRIANO LOURENÇO PEDROSO; 226119634; 52531; 47,50 / ADRIELLE CRISTINE MONTEIRO GAMA DA SILVA; 425734419; 50235; AUS / ALAISE GOMES DA SILVA BRITO; 247405954; 52835; AUS / ALAN ALVES DA COSTA E SILVA; 347183360; 51511; 52,50 / ALESSANDRO AUGUSTO PEDROSO; 271376685; 52281; 47,50 / ALEX DA SILVA SANTARÉM; 21525005; 51166; 52,50 / ALEX DA SILVA TERÇO LINO; 475488441; 50605; AUS / ALEX OLIVEIRA SANTOS; 414857616; 52821; 57,50 / ALINE APARECIDA CABRAL DE CARVALHO; 365472694; 51110; 47,50 / ALISSON VIEIRA SANTOS; 458144071; 52739; AUS / AMANDA CARLOS DUZZI; 478555957; 51345; 42,50 / AMANDA CRISTINA FARIA FERREIRA; 365754456; 51863; 37,50 / AMANDA DANIELI SOARES DE OLIVEIRA; 87054438; 52344; AUS / AMANDA GOMES FERREIRA; 497175460; 50905; AUS / ANA BEATRIZ DE AGUIAR FREITAS; 394701045; 51687; 47,50 / ANA CAROLINA DE CAMARGO SANTOS; 497751446; 51492; 40,00 / ANA GABRIELLA PINTO RODRIGUES; 16147636; 52282; AUS / ANA KAROLINA DE SOUSA BRAGA; 478796420; 51720; 42,50 / ANA MARIA ALFARO RUBBO; 244701118; 51891; AUS / ANA PAULA FONTENELE DA SILVA; 410468691; 51178; 55,00 / ANA SHIMIZU WEN; 347159680; 50379; 55,00 / ANDRÉ CRUZ RODRIGUES; 262050584; 53303; AUS / ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS; 36318711X; 51618; 47,50 / ANNA CAROLINA TOCOCERO DE SOUZA; 354704825; 52362; AUS / ANNI KELLEN FERREIRA DA SILVA; 520034879; 50307; 57,50 / ANTÔNIO ADEMAR MACEDO NETO; 366507958; 50579; AUS / ANTONIO FAGNER ROCHA SIQUEIRA; MG12438275; 53113; 45,00 / ARIANE FURGALA ALVES; 16497038; 51288; 40,00 / ARIANE OLIVEIRA DA SILVA; 472636583; 50793; AUS / BEATRIZ LOPES JULIÃO; 502488025; 53066; AUS / BERNARDO ROSENTHAL; 101094322; 52388; 47,50 / BIANCA DE FÁTIMA GONÇALVES MARTINS; 232409300; 51831; AUS / BRUNA BOAVENTURA CARVALHO; 480785132; 52172; 40,00 / BRUNA BORGES DOS SANTOS; 387218221; 52277; 35,00 / BRUNA DALLAVERDE DE SOUSA; 474759738; 51423; AUS / BRUNA MITIE FURQUIM MERA; 405498810; 52581; 47,50 / BRUNA PEREIRA DE AMORIM; 383899850; 51653; AUS / BRUNO PHELIPE CERQUEIRA; 403448128; 51438; 32,50 / CAMILA MIDORI DODO; 449747876; 51951; 52,50 / CAMILA PEREIRA OLIVEIRA; 645362724; 52903; AUS / CAMILA RABASSI PINHEIRO CAMARGO; 449904131; 50182; 42,50 / CAMILA YUMI HONDA; 391579769; 52372; 50,00 / CAMILLE CRISTINA SILVA DRESCHER; 432990331; 50736; AUS / CAROLINA POLETTI MAESTRE FERREIRA; 52478548X; 51908; 55,00 / CAROLINE SANTOS SILVA; 492199048; 50719; 50,00 / CASSIA FUNDATO FERREIRA; 326383165; 51902; 40,00 / CÉSAR MOTOHIRO UJIHARA; 205901044; 51532; 47,50 / CINTIA FERNANDA BUENO DA CONCEIÇÃO GOBB; 356843002; 51190; 50,00 / CINTIA DOS SANTOS BORGES; 359098459; 51350; 50,00 / CINTIA PAULA CARRARA; 122330444; 51147; 45,00 / CLAUDETE DE CARVALHO SILVA; 429395887; 53012; AUS / CLAUDIA FUMIE NAKAHARA; 175479124; 53117; 62,50 / CLAUDIA REGINA DONATO SILVA; 247359099; 53259; 45,00 / CRESO ANTONIO DINIZ ROSA; 115721885; 52578; 45,00 / DAIANE DA SILVA LOPES; 407693932; 52094; 32,50 / DANIELA DANTAS FRANCO; 482913848; 50056; AUS / DANIELA OLIVEIRA SOUZA; 492671552; 50529; 27,50 / DANIELA SCHIMIDT ANTUNES; 485895420; 51910; 45,00 / DANIELLE DE PAULA SOUZA TEODOSIO; 492365738; 53205; 27,50 / DANILO BUENO DA SILVA; 49163416X; 51451; 40,00 / DAYANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; 431587620; 52662; 40,00 / DAYANE CASAÇOLA BARBOZA; 365768984; 51870; 30,00 / DEBORA CRISTINA ROCHA DE SOUSA; 482143538; 50208; 27,50 / DEISE TEIXEIRA TENORIO; 484569697; 50239; AUS / DELPHIS GOMES DA SILVA; 497186287; 53153; 32,50 / DIMITRI GONFINETE; 483971510; 51912; 65,00 / DIOGO EDDINO FERNANDES; 300160148; 52418; AUS / DIOGO ELEUTERIO; 263611152; 52697; AUS / DOUGLAS PARRA GOES; 474471613; 51541; 47,50 / ELISANE FLORO SANTANA; 34581275; 52365; AUS / ERICA CELIS QUEIROZ; 494969076; 52261; 45,00 / ERICO MITSUO CARDOSO MORITA; 290857314; 52480; 55,00 / ERIKARIA NE DA SILVA OLIVEIRA; 367267731; 51669; AUS / EVANDRO DE CAMPOS LIRA; 352307596; 50342; AUS / EVELYN HARUMI TOMOYOSE; 422948378; 53007; AUS / EWELLYN CRISTINA GARCEZ DA SILVA; 361252298; 50519; 50,00 / FABIO DE SOUZA MAGALHAES; 480478466; 52772; AUS / FABIO JOSE MODESTO BARBOSA; 2505297; 50168; 30,00 / FELIPE ANITELLI; 278862585; 52718; AUS / FELIPE DA SILVA CORDEIRO DE LIMA; 459476373; 50072; 42,50 / FELIPE NALTCHADJIAN; 323179514; 53141; 50,00 / FELIPE RIBEIRO SOUSA; 348712455; 52059; 42,50 / FERNANDA BARBOSA SAMPAIO; 423170235; 52611; 50,00 / FERNANDA DELMUTTE DE ANDRADE; 466075893; 52072; 57,50 / FERNANDA FORMOZINHINO; 275621558; 51601; AUS / FERNANDA HELLEN DA SILVA CAMARGO; 488591648; 50249; AUS / FERNANDO DE CARVALHO MACHADO; 126325109; 52214; 55,00 / FILIPE DE CARVALHO ANDRADE; 11724560; 53277; 60,00 / FLAVIA FERREIRA CAETANO; 375812428; 52943; 37,50 / FLÁVIA FERREIRA NUNES; 368475724; 50565; AUS / FLAVIA SANTOS BORGES DA SILVA; 48968192X; 52086; AUS / FRANCIENILDA OLIVEIRA DE SOUSA; 111105080; 51717; 30,00 / GABRIEL ENRIQUE HIGO MAFRA CABRAL; 375492914; 53138; 55,00 / GABRIEL WALTRICK CLARO; 423550901; 51231; AUS / GABRIELA BERNARDO MARASCA; 37645748X; 52627; 47,50 / GABRIELA MARQUES LEMOS; 495592614; 50015; AUS / GA-

BRIELE RODRIGUES FAUSTINO; 436080242; 51455; AUS / GÉSSICA SILVA SANTOS; 475366657; 53174; AUS / GIOVANNA BORGES PEREIRA CIBOTO; 384365863; 52360; 35,00 / GISLAINE DE SOUZA AMARO OLIVEIRA; 110543921; 51398; 50,00 / GUILHERME EULER PEREIRA SILVA; 484039945; 50218; AUS / GUILHERME PRADO SOUZA; 482254014; 50954; 37,50 / GUILHERME STACH MENDES; 389577236; 52334; 45,00 / GUSTAVO FRANCISCO DIEGUES; 524913663; 52641; 45,00 / GUSTAVO VESCOVI MEIRELLES; 443438523; 50635; AUS / GYOVANNA FRANCISCO CERRESI; 386418330; 52721; 50,00 / HELOISA DO REGO SOUZA AMORIM BRAGA; 393359608; 52404; 57,50 / HELOISA LEITE BERNARDES; 576505407; 51938; 50,00 / IANE RAISSA RODRIGUES NASCIMENTO; 59800547; 51765; 50,00 / INGRID MUCHIUTI FLORO; 496729421; 52273; AUS / ISABELA MAIOLI DOS SANTOS; 422263242; 52104; 35,00 / ISABELLE MORAIS TRUCHLAEFF; 462169431; 50868; AUS / IVANILZA MARIA CIPRIANO NOGUEIRA; 370120292; 50103; AUS / IVONE BARBOSA DE MACEDO; 001008903; 53105; AUS / IZAMARA MACEDO OLIVEIRA; 595704116; 50614; 47,50 / JACKELINE ALMEIDA MONTEIRO; 364603732; 51586; 35,00 / JACKELINE DE FREITAS SILVA; 363677458; 52536; AUS / JAQUELINE ALVES FERRAZ; 352830487; 51048; 40,00 / JAQUELINE ROCHA ARAÚJO QUIRINO; 355750211; 50960; 57,50 / JASMINE PRUST PEREIRA DE SOUZA; 414171032; 50430; 47,50 / JEFFERSON RODRIGUES VIEIRA DE MELO; 344415788; 50240; 50,00 / JEFTE MARTINS WINAND; 76228368; 50910; AUS / JESSIANE KELLY FERREIRA DA SILVA; 488425311; 50484; 45,00 / JESSICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA; 480019186; 52198; AUS / JÉSSICA GOUVEIA DE JESUS; 491336482; 53186; AUS / JESSIKA DAMIANA BARBOSA FERREIRA; 365148465; 50618; 42,50 / JOÃO PAULO FORTALEZA DE ARAÚJO; 496263973; 51788; AUS / JOÃO VICTOR DE ANDREA RIBEIRO; 42508940X; 50843; 42,50 / JOICE ELLEN DE CRISTO; 637457614; 50102; 52,50 / JORGE MARTINS; 264300828; 50213; 55,00 / JOSE CARLOS MORENO; 177566061; 51709; 52,50 / JULIA CRISTINA SANTOS DE FREITAS; 222474793; 51386; 47,50 / JÚLIA DOS ANJOS ANDRADE LIMA; 350032932; 51487; AUS / JÚLIA FORTUNATO STOCHI DINIZ; 49387009X; 50803; 47,50 / JÚLIA JANE OLIVEIRA ALVES; 1442775815; 50779; 45,00 / JULIANA CECILIA BUENO; 414066650; 50943; 47,50 / JULIANA CONSTANCIO MORAIS DE OLIVEIRA; 400144049; 50526; AUS / JULIANA PEREIRA DE SOUSA; 344924658; 53319; 52,50 / JULIANA TERUMI FUJIMOTO; 412313595; 52881; 40,00 / KAIQUE DE ARAÚJO TRUGILO; 497323588; 52589; 47,50 / KARINA BERNARDO CASTRO LUCIA; 347142606; 51464; AUS / KARLA GOMES DA SILVA; 494953457; 50278; AUS / KENIA MARCIELE LIMA DA SILVA; 484358200; 52769; 52,50 / KERTZMANN KLINSMANN DA SILVA SOARES; 363787021; 50656; 42,50 / KLÉBIA APARECIDA MENESES DE MOURA; 471888308; 52848; 50,00 / LAILA AMORIM DA CRUZ; 367299264; 50005; 35,00 / LAMIS EL KADRI; 369654092; 52091; 45,00 / LARISSA APARECIDA RIBEIRO DE MORAES; 394379731; 50058; 45,00 / LARISSA GABRIELE SANTOS OLIVEIRA; 49970430; 51683; AUS / LARRY HUGO SANCHES; 449703587; 51033; 45,00 / LAURA THOMAZE GIACCONE; 391873520; 50830; 35,00 / LEANDRO FELICIANO VIEIRA; 422909282; 53273; 32,50 / LEIA APARECIDA DE OLIVEIRA; 489575754; 53206; AUS / LEILA SOUZA PETRINI; 273970896; 51708; AUS / LEONICY LOURENÇO ABBATE CARPINELLI; 92193870; 53301; 52,50 / LETÍCIA CRISTINA CAMARGO; 363438348; 52557; AUS / LILIA FORNITANO; 204842323; 50118; 55,00 / LILIAN ALEXANDRE DA SILVA; 471809226; 51695; 35,00 / LILIAN VANESSA PINHEIRO DOMINGUES DE CARVALHO; 328835754; 53244; 45,00 / LISANDRA SAMPAIO FURLANI; 409511559; 50257; 40,00 / LIVIA HORNOS GOMES; 381759143; 51442; AUS / LUANA DE SOUSA MEDEIROS; 442508918; 50784; 50,00 / LUANA PEROBELLI GIRALDO; 296381810; 52249; AUS / LUANA ROCHA CASTELLANO; 492549114; 51050; 50,00 / LUCIANE DE ARAÚJO SANTOS; 414867245; 50060; 37,50 / LUIS CESAR CHIOZI; 491185777; 53062; 35,00 / LUIZ CLAUDIO DA FONSECA DORES; 055999536; 50792; AUS / LUMA CANATO ROSSATO; 108836121; 52083; 45,00 / LYGIA MARIA CAIXETA DE OLIVEIRA; 464529670; 52955; 32,50 / MAGDA GONÇALVES DE ARAUJO SANTOS; 425613720; 52406; AUS / MALU NATSUE INOUE IKENO; 487336045; 52089; AUS / MARCEL SEIICHI SUGINO; 345136676; 53211; 45,00 / MARCELA ALMEIDA DOS SANTOS; 493865706; 51965; 27,50 / MARCELO AKIRA OSHIKIRI; 20409625X; 51762; AUS / MARCELO MORANGONI FERREIRA; 16538743; 52040; AUS / MARCELO RICARDO PARUSSOLO DA SILVA; 437495140; 51308; 37,50 / MARCIO LEME DUARTE; 341184767; 52258; 42,50 / MARCO HENRIQUE DOS SANTOS; 299067038; 51578; 40,00 / MARCOS VINICIUS BISPO ALEIXO DE BARROS; 54283233; 52630; 32,50 / MARIA ANGELICA MOCCI; 85335626; 51241; AUS / MARIA DE LOURDES JOVANELI; 194609790; 52328; 50,00 / MARIA JULIA DO NASCIMENTO E OLIVEIRA; 495445393; 52778; 47,50 / MARIA RAMOS DE SIQUEIRA; 431620490; 51514; 32,50 / MARIANA RAMOS REIS; 406881686; 52928; AUS / MARIELLEN GOMES DA SILVA; 362052414; 51392; 50,00 / MARILDA SIQUEIRA FONSECA FERNANDES; 24563874X; 50123; 50,00 / MARINA MARQUES DA SILVA; 427312425; 50711; 40,00 / MARTA CAVALCANTE VASCONCELOS; 454577564; 51608; AUS / MARTA DE ALBUQUERQUE KIMURA; 124017794; 50834; 50,00 / MAURÍCIO TEIXEIRA GUIMARÃES FILHO; 14684249; 50877; 62,50 / MAYARA MENEGHETTI HONDA; 390248836; 51843; AUS / MAYARA PEU DA SILVA; 376107789; 53027; AUS / MAYCKON PAULO ALVES BONAZZA; 411996174; 51568; AUS / MAYUME RUIZ ATAKE; 375465868; 52637; 50,00 / MEIRE DIAS BERESOSKI SILVA; 328324279; 51501; 37,50 / MELANI OLIVEIRA DUARTE; 429258070; 51750; 35,00 / MICHELE MARTINS LOPES; 371146793; 51276; 40,00 / MONICA DUARTE ALMEIDA; 306479242; 50353; AUS / MÔNICA PEREIRA PAGNOCCA; 281185967; 51588; 40,00 / NATALIA MEI TAKAHASHI; 467280538; 51301; 27,50 / NATANAEL MESSIAS CARDOSO DA SILVA; 466514268; 52664; 32,50 / NATHALIA DA MATA MAZZONETTO PINTO; 434044076; 51525; 50,00 / PALOMA LIMA DA SILVA; 366595945; 50564; 32,50 / PALOMA RIBEIRO LEITE; 368911913; 50321; 32,50 / PAULA GONÇALVES PEREIRA; 176579291; 52703; 37,50 / PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA; MG14724360; 52099; 32,50 / PEDRO AUGUSTO FAKIH ARMELLEI FURQUIM; 43749832; 51504; 45,00 / PEDRO GIACOMO LOGGETTO FILHO; 131300866; 50132; 42,50 / PRISCILA DE OLIVEIRA E SILVA; 490956889; 53158; AUS / PRISCILA SANTANA SOUZA; 490603294; 52253; 50,00 / PRISCILA SILVA RESENDE; 47894794X; 51770; 40,00 / PRISCILLA GOYA RAMOS; 226543729; 53260; AUS / RAFAEL CAPPONERO; 487260831; 51490; 62,50 / RAFAEL COSTA FERRAZ DE FREITAS; 48709105X; 52738; 37,50 / RAFAEL POLLASTRINI MUROLO; 272192193; 50115; 52,50 / RAFAELA JAQUES DE LIMA RODRIGUES; 347115299; 50645; 55,00 / RAISSA MARIA DA













# Atos Oficiais

50264; AUS / ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA; 272117584; 52743; AUS / ALINE MARIA JULIA GONÇALVES CARDOSO MARTINS; 432116795; 50215; AUS / ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA; 437840323; 52461; 25,00 / ANDRÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA; 474484427; 50230; 25,00 / ANTONIO MARCOS DOS SANTOS; 544636399; 50101; 22,50 / CARLOS EDUARDO MOREIRA SANTOS; 305272688; 50985; 50,00 / CARLOS KLEBER DE FARIA LIMA; 540650936; 50429; 42,50 / CLEITON ALMEIDA CONCEIÇÃO; 498594531; 52168; 20,00 / CLEVERSON PESSOA SILVA; 241881316; 51401; 40,00 / DANIEL BRANDÃO XAVIER; 398781977; 50607; 72,50 / DANILO PEREIRA ARAKI; 484675692; 50813; 47,50 / DAYANE CRISTINE DA SILVA NOGUEIRA; 479226864; 50139; 25,00 / DEMETRIUS INÁCIO YASSUNAGA; 292074542; 53002; 35,00 / DIEGO SILVA DE OLIVEIRA; 524974779; 51339; 50,00 / DIONATAS DOS SANTOS SANTINHO; 474334806; 52035; 65,00 / DOUGLAS MENDONÇA DE SOUZA; 287649738; 52138; 27,50 / ELIEL LINO DOS SANTOS; 442394032; 52077; 32,50 / EMANUEL LUAMY SILVA SOUZA; 465647868; 50393; AUS / ENIO AUGUSTO NASCIMENTO AMADOR; 246098697; 52872; AUS / EVERTON MAIA RODRIGUES; 33262774; 50114; 35,00 / EVERTON MARCKS DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 407518034; 50197; 45,00 / FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO; 480794261; 53022; 52,50 / GABRIEL ZARATIM GOMES; 380566643; 50187; AUS / GISELE DOS SANTOS ADALBERTO; 33810513X; 51437; AUS / ILTON CONSTANTE JUNIOR; 267842053; 51704; 40,00 / JESUS VANDERLEI APARECIDO DO PRADO; 20549004; 50152; 22,50 / JOAO AUGUSTO DOS SANTOS; 254826040; 53135; AUS / JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA; 307424789; 52211; 35,00 / KELVIN KAZUYOSHI USHIVATA OGASAWARA; 542634399; 51293; AUS / LAISE SILVA NERES MAIA; 2031615564; 52961; AUS / LUCAS FERNANDES MORAIS; 467876630; 50955; AUS / MARCELO DE JESUS SILVA; 300217742; 50695; 22,50 / MARCOS CARVALHO MARCELINO; 464548470; 53213; AUS / MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTANA; 502026601; 52022; AUS / MARCOS VINICIUS SOARES VASCONCELOS; 485178163; 51975; AUS / MARISA AGRAS FERREIRA; 429571689; 50523; AUS / MAURICIO NOVO PANCINI DOS SANTOS; 24281573X; 51059; 45,00 / MURILO AUGUSTO SANTOS REIS; 54679290X; 50940; 50,00 / PABLO MALTA DA SILVA; 361235240; 50989; 30,00 / PAULO ROBERTO DIAS CASIMIRO; 482579602; 51335; AUS / PEDRO HUMBERTO DA SILVA; 341131362; 51406; AUS / PETERSON WILLY SANTOS RIBEIRO; 568847787; 52143; 40,00 / RAFAEL FONSECA DA SILVA; 343915455; 52786; 30,00 / RAIMUNDO OLIVEIRA FERNANDES; 23664242X; 52305; AUS / REINALDO RODRIGUES DE CAMARGO; 17753798X; 51855; AUS / ROBSON CORREA LEITE; 433294061; 50778; AUS / ROGERIO INACIO DIAS; 33582478X; 52507; 22,50 / ROGÉRIO RAMOS DE ANDRADE; 372817269; 52111; 30,00 / SERGIO MIELE FALANGA; 257190776; 50596; 47,50 / SERGIO RICARDO JOVENCIO; 266612805; 51518; 42,50 / SERGIO RODRIGUES SILVA; 321351745; 52476; 40,00 / SHEILA ARIADINE DOS SANTOS RODRIGUES; 324656099; 50980; 30,00 / SIDNEY SOUZA DA SILVA; 258092282; 51991; AUS / VALDETE MOREIRA DOS SANTOS; 188439419; 50044; 30,00 / VARLEI FARIA RANGEL; 15667659; 53226; AUS / VINICIUS FERNANDO LIMA CARTI; 506993127; 52084; 40,00 / VITOR SILVA GOMES; 3842530807; 51182; AUS / WARNER SOUZA PIRES; 261479131; 50759; AUS / WILLEN NASCIMENTO MOREIRA; 36882665X; 51661; AUS

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** ALDINE DA SILVA GONDIM; 413391814; 50531; 65,00 / BARBARA HARUMI WATANABE; 468027373; 52852; 57,50 / BARBARA MORAES FERNANDES CRUZ; 443403454; 50591; AUS / CAROLINA AKEMI KANASHIRO; 440919125; 52952; AUS / CAROLINE REGINA PIOTTO; 343882589; 51996; 40,00 / CELINA MARIANA DOS SANTOS; 224490795; 50908; AUS / CRISTIANE DA SILVA SANTOS; 277705411; 53133; AUS / DANIEL PEREIRA E SILVA; 339643948; 51349; AUS / DÉBORA PEGORARI DE PAULA; 471304396; 53221; 62,50 / ELISIARA NOGUEIRA AMARAL; 364061169; 51798; 60,00 / ELYS ANGELA TURQUETTI DE OLIVEIRA; 35560520X; 50901; 52,50 / ERYCLEA MARIA RIBEIRO DE SANTANA; 410809159; 53317; AUS / FERNANDA CHAGAS DE LIMA MARCELINO; 285903159; 53222; AUS / ISABEL AGOSTINHA SALLES; 362379932; 50011; 57,50 / ISABELA PETRISIN DE JESUS; 450044610; 52704; 60,00 / JULIA MARGARITELLI YOUNG MOREIRA; 387638799; 50383; 52,50 / MARÍLIA ESTEFANIA AZEVEDO FELIX; 438470643; 51740; 70,00 / MONAÍSA DE LIMA; 341414025; 50107; 57,50 / MÔNICA PETRONILIA BUENO DA SILVA; 450262376; 52905; 72,50 / NELSON DA GAMA LIMA; 350018583; 50863; AUS / PATRICIA MIYUKI OTANI; 292946685; 52583; 55,00 / PATRICIA PANTALEÃO DA SILVA; 239200822; 50314; 65,00 / PÉROLA PRADO; 297912355; 52554; 62,50 / RAFAELA MELCIOR DE OLIVEIRA; 480156013; 52919; AUS / RAQUEL VILLELA AMATTE MOLINA; 21407185; 51736; AUS / RODNEIA MARIA BROSTOLINE; 174842818; 52975; 42,50 / SABRINA TIGRE DE RIBAMAR; 39949411X; 51834; 67,50 / TAYNA LIMA FERREIRA DA SILVA; 356645940; 51739; 65,00 / THAINÁ DE OLIVEIRA ROCHA; 38424709X; 52823; 72,50 / THATIANY PADILHA SILVA; 363637862; 50186; 55,00 / VANESSA ALVES SILVA; 440175008; 51213; 40,00 / VANESSA RAFAELLA DA SILVA COSTA FAUSTINO; 438464989; 50261; 50,00 / VANIA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO; 418330402; 52501; 42,50

Legenda: AUS = ausente / EXC = excluído

## 2. Das Disposições Gerais

Para a interposição de recurso referente à divulgação das notas, o candidato deverá fazê-lo individualmente, por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV do edital de abertura, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital. As demais informações referentes ao recurso deverão ser observadas no Capítulo 10 do edital de abertura do certame.

Carapicuíba, 20 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 05/2018 RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o resultado dos recursos contra gabarito do Concurso Público N° 05/2018, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA
50386	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	ENGENHEIRO CIVIL	29	DEFERIDO
50386	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	ENGENHEIRO CIVIL	31	INDEFERIDO
53252	EVANDRO SILVA LOPES	FARMACEUTICO	28	INDEFERIDO
53252	EVANDRO SILVA LOPES	FARMACEUTICO	21	INDEFERIDO
53252	EVANDRO SILVA LOPES	FARMACEUTICO	30	DEFERIDO
53252	EVANDRO SILVA LOPES	FARMACEUTICO	36	INDEFERIDO
51682	FLAVIO MENEZES MARQUES	FARMACEUTICO	21	INDEFERIDO
51682	FLAVIO MENEZES MARQUES	FARMACEUTICO	30	DEFERIDO
52889	KATIA APARECIDA FERREIRA LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	29	DEFERIDO
53063	LEANDRO DA PAIXÃO PEIXOTO	ENGENHEIRO CIVIL	32	INDEFERIDO
53063	LEANDRO DA PAIXÃO PEIXOTO	ENGENHEIRO CIVIL	29	DEFERIDO
53063	LEANDRO DA PAIXÃO PEIXOTO	ENGENHEIRO CIVIL	25	INDEFERIDO
50143	MARCOS TADEU SANTANA JÚNIOR	FARMACEUTICO	30	DEFERIDO
50143	MARCOS TADEU SANTANA JÚNIOR	FARMACEUTICO	21	INDEFERIDO

Carapicuíba, 20 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 05/2018 GABARITO OFICIAL (APÓS RECURSOS) DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 01/07/18

### Artífice - Todas as Especialidades

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	D	C	B	D	D	A	A	C	C	B	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	A	D	D	B	B	A	C	D	A	C	D	B

### Eletricista de Auto e Máquinas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	B	C	D	A	D	D	D	A	C	B	B	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	A	D	A	B	A	D	B	B	A	C	B	B

### Motorista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	B	D	D	A	C	C	D	B	D	B	A	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	C	A	C	A	B	*	A	D	D	C	B	B	C

### Arquiteto

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	A	C	D	B	A	A	C	C	D	B	B	D	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	C	A	A	C	B	A	C	A	D	C	C	D	A	B	A	C

### Dentista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	A	C	D	B	A	A	C	C	D	B	D	B	B	C	C





# Atos Oficiais

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	A	D	D	A	D	A	D	B	C	A	B	A	B	A	A	A	C

## Engenheiro Civil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	A	C	D	B	A	A	C	C	D	B	D	C	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	A	C	A	C	B	C	B	A	A	D	C	C	B	A	A	C

## Farmacêutico

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	A	C	D	B	A	A	C	C	D	B	C	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	D	A	A	C	D	B	*	A	B	A	A	A	B	D	D	B	D

## Fisioterapeuta

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	A	C	D	B	A	A	C	C	D	B	C	B	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	B	C	C	D	A	C	D	B	D	A	B	C	B	C	D	A	B

## Fonoaudiólogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	A	C	D	B	A	A	C	C	D	B	C	A	C	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	A	A	A	C	A	D	B	B	B	C	C	B	A	C	D	B

## Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	A	C	D	B	A	C	B	A	A	C	D	C	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	D	A	A	A	D	C	B	A	B	D	C	B	C	B	A	A

## Terapeuta Ocupacional

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	A	C	D	B	A	A	C	C	D	B	C	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	D	B	C	B	D	B	A	A	B	A	A	D	C	C	D	D	C

\* = questão anulada

Carapicuíba, 20 de julho de 2018.

## DECRETO Nº 4.833, DE 16 DE JULHO DE 2018

**“Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 4.826, de 13 de junho de 2018, que dispõe sobre a competência para movimentação de conta bancária do Município, específica para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e sobre critérios e orientações operacionais a serem observadas quanto à movimentação dos recursos do referido Fundo.”**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na redação original do Decreto nº 4.826, de 13 de junho de 2018, foi autorizada a inscrição de CNPJ da Secretaria Municipal de Educação “sob a forma de filial”, quando o correto seria constar “sob a forma de matriz”;

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 4.826, de 13 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a inscrição da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salvador, nº 34, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP: 06.325-060, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob a forma de matriz, nos termos da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/18 e Ofício Circular nº 8/2018/Cgfse/Digef-FNDE.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 16 de julho de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

## DECRETO Nº 4.828, DE 13 DE JULHO DE 2018

**“Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Carapicuíba - FUMACC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; instituído pela Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2011”**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Carapicuíba - FUMACC, instituído pela Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2011, fica vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O referido Fundo terá domicílio fiscal à Avenida Presidente Vargas, nº 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, CEP: 06.310-100.

Art. 3º O FUMACC deverá ser inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Na forma da Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2011, o FUMACC será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo de competência do Conselho Municipal de Cultura – CMC, manifestar-se quanto à utilização de recursos do Fundo em programas, projetos e ações voltados à cultura.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de julho de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

## DECRETO Nº 4.831, DE 13 DE JULHO DE 2018

**“Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, instituído pela Lei nº 3.002, de 07 de junho de 2010”**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, instituído pela Lei nº 3.002, de 07 de Junho de 2010, fica vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º O referido Fundo terá domicílio fiscal à Avenida Inocêncio Seráfico, nº 2.005, Vila Silva Ribeiro, Carapicuíba/SP, CEP: 06380-021.

Art. 3º O FMMA deverá ser inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

# Atos Oficiais

Art. 4º Na forma da Lei nº 3.002, de 07 de junho de 2010, o FMMA será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sendo de competência do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, manifestar-se quanto à utilização de recursos do Fundo em programas, projetos e ações voltados à proteção e a recuperação do Meio Ambiente.

Art. 5º O COMDEMA elaborará seus documentos usando seu nome por extenso como Conselho Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o Decreto 4.033, de 27 de Janeiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de julho de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

**PORTARIA Nº 715,**  
**DE 17 DE JULHO DE 2018**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SACRAMENTO S/S LTDA - ME, com sede na Rua Peroba, nº 31, Vila Veloso, Carapicuíba, CEP 06324-060, tel: 4188-2684, inscrita no CNPJ sob o nº 07.431.090/0001-14, para atuar na Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar à Lei Federal nº 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicada no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 20 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº. 717, DE 20 DE JULHO DE 2018 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JULIO PAVAN, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 25530/2018.

**PORTARIA Nº. 718, DE 20 DE JULHO DE 2018 EXONERAR** a pedido o(a) Senhor(a) LILIAN PINHEIRO DE AMORIM, matrícula 48139, do cargo de ASSESSOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 10 DE JULHO DE 2018.

**PORTARIA Nº. 719, DE 20 DE JULHO DE 2018 EXONERAR**, o (a) Senhor (a) SIMONE FERNANDES TEIXEIRA SILVA, matrícula 48084, do cargo de COORDENADOR, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 17 DE JULHO DE 2018.

**PORTARIA Nº. 720, DE 20 DE JULHO DE 2018 NOMEAR** o (a) Senhor (a) SIMONE FERNANDES TEIXEIRA SILVA, portador (a) da cédula de identidade R.G. 22.140.762-5 e C.P.F nº. 124.024.028-73, no cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, referência G, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, retroagindo seus efeitos em 18 DE JULHO DE 2018.

**PORTARIA Nº. 721,**  
**DE 20 DE JULHO DE 2018.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

ERRATA DA PORTARIA Nº. 712, DE 18 DE JULHO DE 2018, ONDE SE-LÊ: PORTARIA Nº 712, DE 18 DE JULHO DE 2018 **NOMEAR**, o (a) Senhor TALYTA MARTINS DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade R.G. 49.063.901-X e C.P.F nº 464.455.258-57, no cargo em comissão de **COORDENADOR**, referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retroagindo seus efeitos em 17 DE JULHO DE 2018.

**LEIA-SÊ:** PORTARIA Nº. 712, DE 18 DE JULHO DE 2018, **NOMEAR**, o (a) Senhor TALYTA MARTINS DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade R.G. 49.063.901-X e C.P.F nº 464.455.258-57, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retroagindo seus efeitos em 17 DE JULHO DE 2018.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 20 de julho de 2018.

**Denuncie o descarte irregular de lixo ou entulho.**

**WHATSAPP**  
**DENÚNCIA**

**AGORA A FISCALIZAÇÃO**  
**GANHOU UM**  
**IMPORTANTE ALIADO.**

**97434-8101**

# Atos Oficiais



## Câmara Municipal de Carapicuíba

PORTARIA Nº 79, DE 17 DE JULHO DE 2018

Disciplina a publicidade da Câmara Municipal de Carapicuíba, em ano eleitoral, e dá outras orientações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso das competências que lhe conferem o art. 20-A, incisos I e XIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda no art. 73, incisos VI, alínea "b", e VII, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolve:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina a publicidade realizada pela Câmara Municipal de Carapicuíba, em ano eleitoral, e dá orientações relativas às demais ações de comunicação, considerados os conceitos dispostos na legislação eleitoral.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - período eleitoral: aquele cujo início se dá três meses antes do primeiro turno das eleições, podendo estender-se até o segundo turno, quando houver;

II - publicidade institucional: a que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo e Legislativo, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas;

III - publicidade de utilidade pública: a que se destina a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

IV - publicidade legal: a que se destina à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos da Câmara e do Executivo, com o objetivo de atender a prescrições legais;

V - peças e materiais de publicidade: os elementos isolados de uma ação publicitária ou integrantes de uma campanha;

VI - relações com a imprensa: a ação que reúne estratégias organizacionais para promover e reforçar a comunicação da Câmara Municipal com seus públicos de interesse, por meio da interação com profissionais da imprensa, numa atuação democrática, diversificada e transparente;

VII - propriedades digitais: os portais e sítios dos órgãos públicos na internet, seus perfis em redes sociais, bem como aplicativos móveis e dispositivos digitais disponibilizados a seus públicos de relacionamento;

VIII - marca: a representação simbólica, sinal, signo, símbolo ou ícone, desenho/ logotipo ou qualquer representação gráfica por meio da qual a Câmara Municipal comunica sua missão, seu posicionamento, uma meta ou um diferencial oferecido à sociedade e aos públicos de relacionamento; e

IX - marca do Poder Legislativo Municipal: a representação gráfica constituída de elementos impessoais expressivos da identidade da Câmara Municipal de Carapicuíba.

### CAPÍTULO II DOS LIMITES DE DESPESAS COM PUBLICIDADE EM ANO ELEITORAL

Art. 4º A Câmara Municipal fixará limites para as despesas com publicidade e, os limites estabelecidos para o primeiro semestre do ano de eleição, levarão em consideração a média de despesas com publicidade nos primeiros semestres dos três últimos anos que antecedem o pleito.

Art. 5º No cômputo das despesas serão consideradas apenas as ações de publicidade e, se for o caso, de patrocínio, que foram efetivamente executadas e liquidadas, nos termos do que define o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Considera-se liquidação da despesa a verificação do direito adquirido tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, ou seja, o reconhecimento oficial de que o serviço foi prestado, independente da data do respectivo empenho ou pagamento.

Art. 6º A Câmara Municipal observará um limite global de despesas com a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, que abrangerá a atuação de todos os atos da entidade.

### CAPÍTULO III DA COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL

#### Seção I

#### Da Suspensão da Publicidade

Art. 7º Ficam suspensas, durante o período eleitoral, veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e/ou materiais de publicidade, sujeitos ao controle da legislação eleitoral, independente se os pagamentos relacionados ocorreram em exercício anterior ao período eleitoral.

Art. 8º Para os fins desta Portaria, a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral compre-

ende as espécies:

- I - a publicidade institucional; e
- II - a publicidade de utilidade pública.

Art. 9º Não se incluem no âmbito da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral as ações publicitárias referentes a:

- I - publicidade legal; e
- II - publicidade de utilidade pública reconhecida como de grave e urgente necessidade pública pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A publicação de atos oficiais ou meramente administrativos, como é o caso da publicidade legal, não caracterizará publicidade institucional, por não apresentar conotação eleitoral.

Art. 10. O responsável pela Comunicação da Câmara Municipal deverá, com a necessária antecedência, mandar suspender a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral que esteja sendo veiculada nos meios de comunicação e divulgação, em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou ajustes similares com ele firmados e obter a comprovação inequívoca de que solicitou tal providência.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pela Comunicação manter registros claros de que a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral foi veiculada, exibida, exposta ou distribuída antes do período eleitoral para, caso necessário, apresente prova junto à Justiça Eleitoral.

#### Seção II

#### Da Suspensão da Publicidade em Propriedades Digitais

Art. 11. A Câmara Municipal deverá, com a necessária antecedência, mandar retirar de suas propriedades digitais toda e qualquer publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Portaria, tais como filmes, vinhetas, vídeos, anúncios, painéis, banners, posts, marcas, slogans e qualquer conteúdo de natureza similar.

Parágrafo único. Os cuidados acima mencionados deverão abranger os links disponibilizados nas propriedades digitais da Câmara Municipal, que poderão direcionar, indevidamente, o cidadão para sítios de terceiros que promovam candidatos, configurando violação ao art. 57-C, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.504, de 1997, mesmo que não haja a veiculação, exibição ou exposição de peça publicitária em si.

#### Seção III

#### Das Relações com a Imprensa

Art. 12. No âmbito das ações de relacionamento com a imprensa, a Câmara Municipal poderá disponibilizar releases a jornalistas, inclusive em áreas de livre acesso de suas propriedades digitais, observadas, por analogia, as vedações de conteúdo dispostas para a publicidade em período eleitoral nesta Portaria.

§ 1º A Câmara Municipal deverá evitar em seus releases conteúdos ou análises que envolvam emissão de juízo de valor referente a ações, políticas públicas e programas sociais, bem como comparações entre diferentes gestões de governo.

§ 2º Os releases à imprensa deverão, preferencialmente, focar nas informações de interesse direto do cidadão vinculadas à prestação de serviços públicos, observando-se o disposto nos arts. 8º e 9º desta Portaria.

#### Seção IV

#### Da Suspensão de Conteúdos Noticiosos

Art. 13. No período eleitoral, fica vedada a veiculação ou exibição de conteúdos noticiosos dos parlamentares, em suas propriedades digitais.

Parágrafo único. Os conteúdos noticiosos veiculados ou exibidos antes do período eleitoral poderão ser mantidos nas propriedades digitais da Câmara Municipal, desde que em área sem destaque e devidamente datados, para que se possa comprovar junto à Justiça Eleitoral o período de sua produção e veiculação.

#### Seção V

#### Da Suspensão de Pronunciamentos de Autoridades

Art. 14. Fica vedada no período eleitoral a veiculação ou exibição nas propriedades digitais da Câmara Municipal de discursos, entrevistas ou qualquer tipo de pronunciamento de autoridade que seja candidata a cargo político nas eleições.

Parágrafo único. Os pronunciamentos veiculados ou exibidos antes do período eleitoral poderão ser mantidos nas propriedades digitais, desde que em área sem destaque e devidamente datados, para que se possa comprovar o período de sua gravação e veiculação.

Art. 15. Não configurará propaganda institucional irregular a entrevista de autoridade legislativa municipal que observar os limites da informação jornalística, com vistas a dar conhecimento ao público de determinada atividade legislativa, sem promoção pessoal, nem menção a circunstâncias eleitorais.

#### Seção VI

#### Da Suspensão em Redes Sociais

Art. 16. Fica vedada no período eleitoral a inclusão de posts nos perfis da Câmara Municipal em redes sociais, observados os arts. 8º e 9º desta Portaria.

Art. 17. Os posts anteriores ao período eleitoral, de conteúdos sujeitos à legislação eleitoral, poderão ser mantidos no perfil da Câmara Municipal, desde que devidamente datados, para que se possa comprovar o período de sua inclusão.

§ 1º Esses posts não poderão ser reeditados nem promovidos, de forma a obter novo destaque na

# Atos Oficiais



## Câmara Municipal de Carapicuíba

linha do tempo do seu perfil em redes sociais.

§ 2º Nos casos em que o post for destacado na linha do tempo do perfil da Câmara Municipal, em decorrência de eventual comentário externo realizado no período das eleições, o referido post deverá ser imediatamente ocultado ou excluído.

Art. 18. Nos casos de perfis de programas de governo em redes sociais, os conteúdos das postagens deverão restringir-se à prestação de serviços ao cidadão, com caráter educativo, informativo ou de orientação social, observados os arts. 8º e 9º desta Portaria.

### Seção VII Da Suspensão de Interatividade

Art. 19. Por medida de cautela, as áreas para comentários e interatividade com o público nas propriedades digitais da Câmara Municipal deverão ser suspensas durante o período eleitoral.

§ 1º A Câmara Municipal deverá divulgar nota explicativa em suas propriedades digitais, conforme modelo disposto no item I do Anexo I desta Portaria, com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.

§ 2º A suspensão prevista neste artigo não se aplica nos casos de grave e urgente necessidade pública ou quando avaliada a impossibilidade ou inadequação da suspensão das áreas de interatividade, que deverá intensificar os trabalhos de moderação e intervenção nos comentários, com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral e, conseqüentemente, causem responsabilização imputada pela Justiça Eleitoral.

Art. 20. Nos perfis em redes sociais em que não seja possível a suspensão da área de comentários e interatividade, deverá ser vedada a inclusão de postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como a divulgação de nomes e números de candidatos, siglas e nomes de partidos políticos, slogans de campanhas partidárias, bem como de palavras-chave, tais como eleições, segundo turno ou outras nomenclaturas da espécie.

§ 1º Nessas redes sociais, todos os comentários deverão ser cuidadosamente moderados, sendo excluídos aqueles de cunho eleitoral, eventualmente não filtrados pelos mecanismos automáticos de vedação.

§ 2º As diretrizes de moderação em período eleitoral deverão ser divulgadas pela Câmara Municipal nos "termos de uso" da rede social e por meio de nota explicativa, conforme modelo disposto no item II do Anexo I desta Portaria.

§ 3º Além dos mecanismos automáticos de vedação, dispostos neste artigo, deverão ser intensificados os trabalhos de moderação e intervenção nos comentários incluídos nos perfis da Câmara Municipal em redes sociais, com vistas a inibir postagens que firam a legislação eleitoral e, conseqüentemente, causem responsabilização imputada pela Justiça Eleitoral.

### Seção VIII Dos Bancos de Imagens e Acervos

Art. 21. Poderão ser mantidos nas propriedades digitais da Câmara Municipal os bancos de imagens relativos a fotos, arquivos de vídeo e infográficos, desde que devidamente datados e mantidos em áreas sem destaque.

Art. 22. Também poderão ser mantidos nas propriedades digitais da Câmara Municipal e nos ambientes digitais de terceiros, os acervos de ações de publicidade desenvolvidas em anos anteriores,

desde que conste de forma inequívoca os respectivos períodos de veiculação, exibição, exposição ou distribuição.

### CAPÍTULO IV DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO À JUSTIÇA ELEITORAL

Art. 23. A publicidade submetida ao controle da legislação eleitoral que, a juízo da Câmara Municipal, possa ser reconhecida como de grave e urgente necessidade pública, para fins de veiculação, exibição, exposição ou distribuição durante o período eleitoral, deverá ser apresentada pelo responsável pela Comunicação, com pedido de encaminhamento à Justiça Eleitoral para autorização de sua realização.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A prática de condutas vedadas a agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas previstas no § 4º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Carapicuíba, 17 de julho de 2018.

**RONALDO SOUZA**  
PRESIDENTE

### ANEXO I

#### MODELOS DE NOTAS EXPLICATIVAS

##### Item I - Suspensão de interatividade nas propriedades digitais:

Caro leitor / internauta,  
O espaço para comentários deste canal está temporariamente desabilitado, por medida de cautela, em observância à legislação eleitoral.  
A suspensão permanecerá até o final do primeiro, ou segundo turno das eleições, se for o caso.

##### Item II - Diretrizes de moderação em período eleitoral:

Caro leitor / internauta,  
O espaço para comentários deste canal foi adaptado, por cautela, em observância à legislação eleitoral.  
Serão moderados e passíveis de não publicação e/ou exclusão os comentários de cunho eleitoral, que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como a divulgação de nomes e números de candidatos, siglas e nomes de partidos políticos, slogans de campanhas partidárias, bem como palavras-chave, tais como eleições, segundo turno ou outras nomenclaturas dessa espécie.  
Essa restrição permanecerá até o final do primeiro, ou segundo turno das eleições, se for o caso.

TRAGA SEU ENTULHO E MATERIAL RECICLÁVEL PARA O

# ECOPONTO



**COHAB**

Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179



**JANDAIA**

Estrada Gopiúva, s/n - em frente ao condomínio Solaris



**SANTA BRÍGIDA**

Rua Peruibe, 4 – telefone 4186-2668



**VELOSO**

Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806



**ALDEIA DE CARAPICUÍBA**

Rua José Ailton de Camargo, s/nº - telefone 4184-3867



**REGIONAL ARISTON**

Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Tel: 4183-6864

# Diminui o número de vítimas fatais e feridos em acidentes de trânsito

Promover a segurança no trânsito e oferecer mais qualidade de vida para todos que circulam por Carapicuíba é o principal objetivo por trás de todas as ações que a Secretaria de Transporte e Trânsito planeja e executa diariamente. Segundo estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Carapicuíba registrou redução de 50% no número de vítimas fatais em acidentes de trânsito comparando os cinco primeiros meses de 2017 e 2018. Já no número de feridos a diminuição foi de 28% no mesmo período.

Com o programa "Sinal em Ação", cerca de 1.500 ruas receberam sinalização de solo que inclui pintura no entorno de escolas, faixas de pedestres e de divisão de pistas, lombadas, demarcação de rotatórias e áreas de estacionamento, etc. Foram instaladas 500 placas novas e outras 500 que estavam danificadas foram substituídas. Diariamente agentes de trânsito fazem operações de tráfego em pontos estratégicos da cidade para melhorar o fluxo de veículos.

A Central de Videomonitoramento foi ampliada com a ins-



talação de mais 15 câmeras do modelo speed dome, passando de 10 para 25 o número de equipamentos. A principal função da Central é oferecer mais segurança para a população de Carapicuíba. Guardas Cíveis Municipais utilizam a tecnologia para atuar com mais agilidade e eficiência no policiamento pre-

ventivo.

Com o maior programa de recapeamento da história da cidade, importantes ruas e avenidas de Carapicuíba recebem novo asfalto. Na nova fase são 70 vias recapeadas e no bairro Ariston, por exemplo, serão 33 ruas beneficiadas e 14 km de pavimentação nova. Com as

obras, a Prefeitura oferece mais segurança e conforto aos pedestres e motoristas, além de favorecer a mobilidade pública.

Os dados estatísticos são uma conquista, mas a Prefeitura de Carapicuíba trabalha para alcançar o índice zero de vítimas fatais e diminuir o número de feridos.

PROGRAMA

# ILUMINAÇÃO

MANUTENÇÃO  
DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA 24 HORAS

SERVIÇO EXECUTADO EM ATÉ 48 HORAS

Ligue

0800 779 2000

CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**  
JUNTOS, CONSTRUINDO O FUTURO



+ SEGURANÇA  
+ MOBILIDADE

# A maior ação de recapeamento da história da cidade

70 vias recapeadas